A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, (SP), através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo Público para provimento de Emprego Público do quadro de servidores do Município, nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, Lei Complementar n.º 081/2019, de 07 de janeiro de 2019, Lei Complementar n.º 142/2023, de 26 de dezembro de 2023 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSCONCURSOS** e acompanhado pela Comissão do Certame, constituída pela Portaria n.° 038, de 21 de fevereiro de 2024.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, no site **www.msconcursos.com.br**.

1.2. A relação de Emprego Público, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo Público, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o Emprego Público no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamento, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao Município de Potim, (SP), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outo município.

1.7. **Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas no sábado, ou domingo, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.**

1.8. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Processo Seletivo Público.

1.9. A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar e/ou sair do banheiro.

1.10. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um documento de identificação, com foto. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.

1.11. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail potim@msconcursos.com.br.

1.12. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.13. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.14. Este Processo Seletivo Público será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório.
b) **Curso de Formação Inicial**, com caráter eliminatório.

1.15. O Edital de abertura do certame, eventuais retificações do mesmo e resultados das etapas deste Processo Seletivo Público serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Potim, (SP) e disponibilizados no site da Empresa MSCONCURSOS **(**www.msconcursos.com.br).

II. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2. QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO:

NÍVEL MÉDIO.					
Empregos Públicos.	**Escolaridade / Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento.**	**AC* / CR**.**	**PCD***.**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE A. Rua Alencar Correia de	Ensino Médio Completo. Residir na Área da Comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com	40h ou Regime de Escala de	2.824,00	CR.	-

Carvalho, 70 Vila Olivia, Potim, (SP).	aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	Trabalho.			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE B. Rua Bahia, 65 – Chácara Tropical– Potim, (SP).	Ensino Médio Completo. Residir na Área da Comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h ou Regime de Escala de Trabalho.	2.824,00	01 + CR.	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE C. Avenida Benedito Sebe, 284, Jardim Cidade Nova Potim, (SP).	Ensino Médio Completo. Residir na Área da Comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h ou Regime de Escala de Trabalho.	2.824,00	CR.	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE D. Rua Eduardo Bianco, 145 - Centro – Potim, (SP).	Ensino Médio Completo. Residir na Área da Comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h ou Regime de Escala de Trabalho.	2.824,00	CR.	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE E. Rua São Pedro, 375 Vista Alegre - Potim, (SP).	Ensino Médio Completo. Residir na Área da Comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h ou Regime de Escala de Trabalho.	2.824,00	CR.	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF UNIDADE F. Rua Adriano Galvão de Castro, 411- Centro - Potim, (SP).	Ensino Médio Completo. Residir na Área da Comunidade em que vai atuar. Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h ou Regime de Escala de Trabalho.	2.824,00	07 + CR.	01
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40h.	2.824,00	CR.	-

2.1. **AC*** (Ampla Concorrência).
2.2. **CR**** (Cadastro Reserva).
2.3. **PCD***** (Pessoa com deficiência). A deficiência deverá ser compatível com o exercício da função).
2.4. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.
2.5. As Atribuições dos Emprego Público constam no Anexo I, deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3. Nos termos da Lei Complementar n.º 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, aos candidatos com deficiência estão reservadas 5%, (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para o Emprego Público, cujas sejam compatíveis com o desempenho das atribuições.

3.1. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.
3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em

atividade.

3.4. O candidato com deficiência, amparado pela Lei Complementar n.º 079/2019, de 02 de janeiro de 2019, deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4.1. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em "PDF", o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

3.4.2. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

3.4.3. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

3.4.4. O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4.5. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min,** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

4.2. A inscrição do candidato implicará:

a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).

b) Na ciência e aceitação irrestritas das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso no Quadro de Servidores do Município de Potim, (SP), em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar o Emprego Público nem seus dados pessoais.

4.7. O candidato poderá realizar inscrição somente para um Emprego Público.

4.8. Valor das Inscrições:

EMPREGOS PÚBLICOS:	**Taxa de Inscrição.**
NÍVEL MÉDIO.	R$ 29,60

4.9. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

4.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela *Internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

4.11. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.12. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo Público.

4.13. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.14. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
4.15. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.16. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ**:
a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
d) Selecionar o Emprego Público de seu interesse, conforme Quadro de Emprego Público.
e) Informar em campo próprio o Emprego Público para o qual deseja concorrer.
f) Antes de concluir a inscrição, conferir se o Emprego Público pretendido e os dados pessoais estão corretos.
g) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.

V. DA PROVA OBJETIVA.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
5.1.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Certame, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
5.1.6. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis), meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar, ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
5.1.12. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
5.1.13. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.2. **ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.**
5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
5.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 05, (cinco), alternativas (A, B, C, D, E), das quais haverá uma única resposta correta.

5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
a) **APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Objetiva.
b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realização da Prova Objetiva.
d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregar, não assinar seu cartão-resposta, descumprir algum item deste Edital.
5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo Emprego Público, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

5.3. **QUADRO DE PROVAS.**
5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

EMPREGO PÚBLICO: NÍVEL MÉDIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS.	Língua Portuguesa. Matemática. Noções de Informática. Atualidades. Conhecimento Específico.	05 05 05 05 10 **TOTAL: 30**	3,0 3,0 3,0 3,0 4,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos.

5.4. **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**
5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município de Potim, (SP).
5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Município de Potim, (SP). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br.**
5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.
5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.
5.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada.
5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, portando qualquer tipo de arma.
5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros, (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos. (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
5.4.19. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
5.4.20. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
5.4.21. **Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Público,** o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche, (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
5.4.22. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
5.4.23. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
5.4.24. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
g) Não acatar as determinações do fiscal de sala ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
i) Desrespeitar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público.
k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
5.4.25. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
b) Tiver mais de uma alternativa assinalada.
c) Não possuir alternativa assinalada.
d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
5.4.26. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
5.4.27. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
5.4.28. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o Emprego Público em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
5.4.29. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.4.30. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
5.4.31. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**
5.4.32. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Público.
5.4.33. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h, (uma hora), após o seu início, levando o caderno de provas.
5.4.34. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
5.4.35. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
5.4.36. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo Público.
5.4.37. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
5.4.38. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

VI. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

6. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, será aplicado a todos os candidatos aos empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, aprovados na Prova Objetiva.

6.1. O **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** será realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, (SP), após a homologação do Processo Seletivo.
6.2. O candidato deverá realizar o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, com carga horária de quarenta horas.
6.3. Ao final do curso será aplicada uma prova objetiva, com o valor máximo de 100 (cem) pontos.
6.4. Será considerado aprovado, no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e frequência, mínima, de **32 (tinta e duas) horas**.
6.5. O candidato que não for aprovado no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL,** será excluído deste Processo Seletivo Público.
6.6. **CONTEÚDO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.**
6.7. Sistema Único de Saúde, (SUS). Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho. Técnicas de Entrevista. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias. Ética no Trabalho. Cadastramento e Visita Domiciliar. Promoção da saúde: prevenção de riscos, agravos e doenças. Território: Mapeamento, Medidas de proteção à saúde do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

VII. DOS RECURSOS.

7. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
7.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
7.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
7.4. **Antes de enviar o recurso,** o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
7.5. Não será analisado o recurso que:
   a) Não atender ao estipulado neste Edital.
   b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
7.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
7.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões da Prova Objetiva,**

deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

7.8. **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

7.9. **Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

7.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

7.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

7.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8. A Classificação Final será o total obtida na Prova Objetiva.

8.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente, de acordo com o Emprego Público ao qual se inscreveu.

8.2. Serão publicadas 02, (duas), listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

9. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta), anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
b) Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) Que tiver mais idade.

9.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior,** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

X. DO INGRESSO.

10. São requisitos mínimos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Potim, (SP):

a) Ser aprovado e classificado no certame público.
b) Nacionalidade brasileira, salvo exceção estabelecida em legislação federal autorizada pela Constituição Federal.
c) Gozo dos direitos políticos.
d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais.
e) Nível de escolaridade e de capacitação exigido para o exercício do emprego ou cargo.
f) Habilitação profissional para o exercício do emprego ou cargo, quando exigido legalmente.
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
h) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego ou cargo, comprovada através de laudo médico.

10.1. As atribuições do emprego podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

XI. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

11. Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação por Emprego Público.

11.1. O candidato nomeado deverá submeter-se à perícia admissional perante a Junta Médica Oficial do Município, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitado, pela instância examinadora, exames necessários para formação do laudo, nos termos do edital.

11.2. Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higidez física e mental do candidato aprovado, bem como as deficiências que possam incapacitá-lo para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do Emprego Público e da especialidade em questão.

11.3. Serão declarados inabilitados, para efeito de investidura no Emprego Público, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

11.4. Caso o candidato se inscreva para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde incompatível com a área em que reside, não será contratado após o ato convocatório e será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Público.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

12.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Prefeito.

12.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação, nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.

12.3. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, registros eletrônicos.

12.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão do Certame, à luz da legislação vigente.

12.6. São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.
ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.
ANEXO IIII – ENDEREÇOS DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS ESFs.
ANEXO IV – CRONOGRAMA.

Potim, (SP), 22 de março de 2024.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.

NÍVEL MÉDIO.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participar

de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Monitorar as famílias com crianças menores de 2 (dois) anos, que estejam em situação de risco. Acompanhar, por intermédio de aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos. Promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos. Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas. Monitorar as diarreias e promover a reidratação oral. Monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência. Monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças. Orientar os adolescentes e familiares na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso de drogas. Identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno e os cuidados ao recém-nascido e à mãe após o parto. Acompanhar as ações educativas para a prevenção de câncer, sobre métodos de planejamento familiar, referentes ao climatério, de educação alimentar para as famílias e comunidade e de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil. Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória. Acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso. Identificar os portadores de deficiência psicofísica, orientando os familiares prestando o apoio necessário no próprio domicílio. Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica. Orientar as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas. Realizar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro. Repassar para a equipe da Secretaria Municipal de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites. Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma: Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes. Realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento visando a educação continuada em assuntos relacionados às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde para aperfeiçoamento do processo de trabalho. Elaborar boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos. Cadastrar e manter atualizados os cadastros de toda população de sua micro área de atuação. Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, sendo as visitas programadas com a equipe considerando os critérios de risco e vulnerabilidades, de maneira que cada família seja visitada, ao menos uma vez por mês. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e ações educativas. Realizar o acompanhamento de programas sociais, como o Bolsa Família ou qualquer outro similar dos governos federal, estadual ou municipal. Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias. Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental, para as equipes de controle de endemias quando não for possível ação sobre o controle do vetor. Compor equipe de vigilância em saúde - vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador. Participar de reuniões, capacitações técnicas, treinamentos, simpósios, congressos, instâncias e eventos de mobilização social. Atuar, em casos de campanhas, surtos e epidemias, em conjunto com os Agentes de Controle de Endemias em ações de controle, utilizando as medidas adequadas de acordo com decisão e orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade de doenças relativas à prevenção e ao controle e agravos à saúde. Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica à saúde. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável. Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Efetuar o cadastramento e a atualização da base de

imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Realizar o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde. **I**dentificar e cadastrar as situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada, principalmente, aos fatores ambientais. Organizar a mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Atuar no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos, temporalmente, associados a essas vacinações. Realizar a coleta de animais e o recebimento, o acondicionamento, a conservação e o transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município. Acompanhar e auxiliar na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes e na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública. Auxiliar na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo).

Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

ATUALIDADES: Notícias internacionais, nacionais e regionais veiculadas nos principais meios de comunicação, a partir de janeiro de 2022. Conhecimentos sobre o Estado de São Paulo. Conhecimentos sobre o Município de Potim, (SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde, (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infecciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde do Homem. Saúde Bucal. Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Sistema Único de Saúde, (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina, Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infecciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes de Combate às Endemias. Noções sobre Endemias, Epidemias e Pandemias. Controle de zoonoses. Animais Sinantrópicos: ciclo de vida, hábitos e medidas preventivas. Controle de doenças vetoriais. Vetores: áreas de risco, ciclo de vida, habitat, larva, medidas de controle, ovo, pupa, transmissão.

ANEXO IIII – ENDEREÇOS DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS ESFs.

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE – A.
Rua Alencar Correia de Carvalho, 70 Vila Olivia, Potim, (SP).

ENDEREÇOS ESF-A.	NÚMERO INICIAL.	NÚMERO FINAL.
RUA ITALIA	11	302
ESTRADA MUNICIPAL RAFAEL AMERICO RANIERI	01	151
TRAVESSA JÕA DE PAULA	100	223

RUA ADRIANO GALVÃO DE CASTRO	275	848
RUA ARISTIDES INACIO RODRIGUES	317	694
RUA PADRE AGENOR MATHIAS PESSOA	447	633
RUA ARISTEU VIEIRA VILELA	170	268
RUA BENEDITO LINO	239	419
RUA PADRE AGENOR MATHIAS PESSOA	388	433
RUA OSWALDO MORAES DE CASTRO	124	399
RENATO JANUARIO NALDI	38	197
RUA MARINHO BRASIL	7	300
RUA OSWALDO MOARES DE CASTRO	7	92
RUA 6: SIMPLICIO SOARES DA CUNHA NETO	56	270
RUA 7: JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	33	54
RUA ARGENTINA	22	190
RUA ESPANHA	35	217
RUA 1: BENEDITO DE ASSIS MORAES	248	330
RUA 2: MARIA BENEDITA GONÇLAVES DE CASTRO	10	93
ESTRADA MUNICIPAL RAFAEL AMERICO RANIERI	201	1081
RUA 3: ANTONIO TEODORO DE OLIVEIRA	10	170
RUA 4: CLEMENTE SILVESTRE	10	178
RUA 5: ALENCAR CORREA CARVALHO	13	181
RUA 9: JOSE LUIS	135	265
RUA JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	10	178
RUA 8: EDUARDO ANGELO ANDRINI	10	140
RUA 11: FABIO HENRIQUE DE GODOI FRANCO	7	184
RUA 12: MIGUEL ELIAS ANDINI	6	187
RUA JOSE BATISTA	8	187
RUA BRASIL	70	177

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE – B.
Rua Bahia, 65 – Chácara Tropical, Potim, (SP).

ENDEREÇOS ESF-B.	NÚMERO INICIAL.	NÚMERO FINAL.
RUA JOSÉ TEODORO CORREA	952	560
RUA MARIA APARECIDA MEIRELLES NOCITT	488	931
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	03	36
RUA GETÚLIO VARGAS	04	122
RUA PRUDENTE DE MORAES	05	23
RUA WENCESLAU BRÁS	01	27
RUA GERALDO ANTÔNIO DE LIMA	49	90
TRAV. JOSE HENRIQUE PINTO	01	84
RUA WASHINGTON LUIZ	01	118
RUA SANTA CATARINA	45	680
RUA IRINEU NALDI	21	98
RUA EUCÁRIO PINTO	135	155
RUA FERNANDO JOSE DINAMARCO	33	157
RUA PAULO ALVES DA SILVA	40	191
TRAV. CASTELO BRANCO	08	528
TRAV. JOSE SAMAHÁ	01	139
RUA JUCESLINO KUBISCHECK	01	38
RUA GERALDO DE OLIVEIRA PORTES	1105	1286
TRAV. FLORIANO PEIXOTO	10	40
RUA LINDOLFO GOMES	02	240
RUA CAMPOS SALES	06	96
TRAVESSA MANOEL FRANCISCO DE CASTRO		
TRAV. FRANCISCO DE LIMA	01	36
RUA MANOEL FRANCISCO DE CASTRO	889	500
RUA LUIZ THOMAZ DE LIMA	484	900

TRAVESSA DO DIVINO	-	-
RUA GERALDO DE OLIVEIRA PORTES	914	1095
AVENIDA RIO DE JANEIRO	323	586
RUA CEARA	336	599
RUA MINAS GERAIS	331	614
RUA PARANÁ	514	351
RUA GOIÁS	-	-

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE – C.
Avenida Benedito Sebe, 284, Potim, (SP).

ENDEREÇOS ESF-C	NÚMERO INICIAL.	NÚMERO FINAL.
AVENIDA BENEDITO SEBE	06	297
RUA JOSE VICENTE DO CARMO	20	74
RUA ORLANDO DE CARLOS COELHO	23a	70
RUA ERALDO VILELA MENDES	22	69
RUA JOÃO CARVALHO DOS SANTOS	27A	64
RUA JOSE GUMERCINDO TEBERGA ALVES	13	843
AVENIDA JUVENAL ANTUNES DE PROENÇA	36	392
RUA ANTÔNIO FELIPO SANTOS FILHO	25	407
RUA CRUZEIRO	13	331
RUA ZULMIRA DE PROENÇA	217	290
RUA IVONE RODRIGUES	30	54
RUA ESPIRITO SANTO	40	227
RUA PINDAMONHANGABA	25	233
RUA SILVEIRAS	5	220
RUA ROSEIRA	16	110
RUA CANAS	17	69
RUA BANANAL	14	231
RUA LORENA	16	500
RUA ANTÔNIO DE OLIVEIRA PORTES	813	1358
RUA APARECIDA	28	240
RUA GUARATINGUETÁ	16	246
AVENIDA MINAS GERAIS	40	304
RUA MARIA AMÉLIA DE CASTRO	879	1202
RUA PARANÁ	44	274
RUA CEARA	45	276
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	147	195
RUA TAUBATÉ	12	168
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	21	-
RUA SEBASTIAO LUCIO RODRIGUES	30	65
RUA JOSE MARIA SOARES	26	70
RUA CAÇAPAVA	14	233
RUA RIO DE JANEIRO	22	277

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE – D.
Rua Eduardo Bianco, 145 – Centro, Potim, (SP).

ENDEREÇOS ESF-D.	NÚMERO INICIAL.	NÚMERO FINAL.
RUA EDURADO BIANCO	1F	944
RUA MANOEL FRANCISO DE CASTRO	2E	641
RUA EUGENIO PINTO DA SILVA	1A	88
RUA JOSE TEODORO CORREA	12	470
RUA GERALDO GALVAO GUIMARAES	24	295
RUA RODRIGUES ALVES	06	70

RUA JANIO DA SILVA QUADROS	08	88
RUA GERALDO GALVÃO CESAR	96	210
RUA LUIZ THOMAZ DE LIMA	11	481
RUA JOÃO DO SANTOS	25	897
RUA LINDOLFO GOMES	02	435
RUA LUIZ GONZAGA THOMAZ	209	236
RUA GERALDO DE OLIVEIRA PORTES	09	525
RUA MARIA CELESTE DE OLIVEIRA PORTES	13	70
RUA MARIA APAREIDA MEIRELE NOCIT	08	488
RUA ELISEU LINO DOS SANTOS	28	59
RUA PEDRO CARLOS MARTINS	08	83

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE – E.
Rua São Pedro, 375 – Vista Alegre, Potim, (SP).

ENDEREÇOS ESF-E	NÚMERO INICIAL.	NÚMERO FINAL.
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	22	
RUA SÃO JOÃO	02	147 fundos
RUA SÃO PEDRO	02	483 fundos
RUA SÃO BENEDITO	07	96-B
TRAVESSA SÃO JOÃO	03	82
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	42	634
TRAVESSA NOSSA SENHORA APARECIDA	19	41
RUA SÃO VICENTE	07	547
RUA PROJETADA	90	S/N
AVENIDA MIGUEL VIEIRA	21	811
RUA SANTA CLARA	23	87
RUA SÃO JOSÉ	08	127
RUA SANTO ANTÔNIO	35	1031
TRAVESSA RUA SANTO ANTÔNIO	10	39
RUA DAS ROSAS	04	230
RUA MÁRIO MOTTA	15	327
RUA VITÓRIA REGIA	04	96
RUA PRIMAVERA	25	322
RUA DOS CRAVOS	19	800
RUA DAS FLORES	29	60
TRAVESSA MARGARIDA DE PAULA SANTOS	95	169
AVENIDA MIGUEL VIEIRA	02	8758
FAZENDA TOTAL	8	-
RUA JOSE JUSTINO DE PAULA	03	721
RUA AZALEIA	36	182
TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS	43	165
RUA VIOLETA	11	10
RUA DAS MARGARIDAS	146	17
BAIRRO DOS SOARES	-	-
FAZENDA JACARÉ	-	-
FAZENDA BÚFALO	-	-

PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA EQUIPE – F.
Rua Adriano Galvão de Castro, 411 – Centro, Potim, (SP).

ENDEREÇOS ESF-D.	NÚMERO INICIAL.	NÚMERO FINAL.
JOSE CAMILO DE ABREU	02	200
JOAO DE PAULA	33	45
GOVERNADOR MARIO COVAS	1	S/N
ARISTIDES VIEIRA VILELA	35	120
BENEDITO LINO	35	180

PADRE AGENOR MATHIAS PESSOA	57	281
ARISTIDES INACIO RODRIGUES	17	278
ADRIANO GALVAO CASTRO	31	423
GERALDO DE OLIVEIRA PORTES	8	480
CIRO DE CASTRO NOGUEIRA	81	341
JOSINO RIBEIRO DA SILVA	06	58
MARIO LIMA TANAKA	S/N	63
ELIZABETH QUEIROZ MELO	20	58
JOSE MANCHETI	41	-
JOSE CAMILO DE ABREU	2	183
PADRE FIRMINO DIAS XAVIER	06	101
LUIZ DOMICINIANO DE CASTRO	15	120
POETA PAPANDREA	40	82
JOSE ANTUNES DE CARVALHO	64	-
MIGUELINO BIANCO	1	7
MIGUEL CORREIA DOS OUROS	1	950
ISABEL CORREIA DOS OUROS	134	179
PIRAQUARA	250	S/N
RUA DOS BARQUEIROS	17	21
CAIÇARA	29	33
EDUARDO BIANCO	6	8
PEDRO ANDRINI	05	95
FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO	39	156
ORLANDO ISMÉRIO	5	97
DEONICE GOMES	7	110
FREI TARCISIO	1	110
JOSE DOS SANTOS PROMESSA	19	756
MARIA PUREZA LUCASCHEK	1	763
SANDRA REGINA	22	52
GERALDO GALVAO CESAR	22	92
MARIA JUDITH DE ABREU	-	-
JOAQUIM BENTO	313	500
JOAO SOARES	26	103
GERALDO TEIXEIRA MACHADO	22	110
ISABEL PEREIRA DOS OUROS	21	97

ANEXO IV – CRONOGRAMA.

FASES.	**DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.	**22/03/2024.**
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	22 e 23/03/2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	**22/03/2024 a 10/04/24.**

ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	22/03/2024 a 10/04/24.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	**12/04/24.**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/04/24.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17/04/24.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	30/04/24.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	30/04/24.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	**04 e 05/05/2024.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	05/05/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	06/05/2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	14/05/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	15/05/2024.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	21/05/2024.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	22/05/2024.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	24/05/2024.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.	**24/05/2024.**